

PL 03/14

PODER EXECUTIVO

CÁM  
11 FEV 2014 13:15  
Nº 2914  
Câmara Municipal  
Fernandes

**LABORE**



LEI MUNICIPAL Nº 2.149 / 2014  
DE 24 / 01 / 2014

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Jose Firmino Carneiro Neto*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO  
em: 24/01/14  
Paulo Maria  
Santelo Carlos Moreira  
MAT. 30370

LEI Nº 2.149, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**Dispõe sobre a reestruturação de cargos públicos, com a extinção e criação de cargos públicos de provimento em comissão, na forma que especifica, e adota outras providências.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam extintos 60 (sessenta) cargos públicos de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-VI, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, da estrutura administrativa de cargos públicos dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I – Secretaria de Governo – 13 (treze) cargos;
- II – Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo – 06 (seis) cargos;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 03 (três) cargos;
- IV – Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças – 06 (seis) cargos;
- V – Instituto de Previdência do Município – 02 (dois) cargos;
- VI – Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais – 13 (treze) cargos;
- VII – Secretaria de Saúde – 01 (um) cargo;
- VIII – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano – 04 (quatro) cargos;
- IX – Secretaria de Meio Ambiente – 02 (dois) cargos;
- X – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica – 04 (cargos);
- XI – Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – 01 (um) cargo;
- XII – Secretaria de Esporte e Lazer – 01 (um) cargo;
- XIII – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – 02 (dois) cargos;
- XIV – Secretaria de Educação – 02 (dois) cargos.

**Art. 2º.** Ficam criados 60 (sessenta) cargos públicos de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-V, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, da estrutura administrativa de cargos públicos dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I – Secretaria de Governo – 13 (treze) cargos;
- II – Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo – 06 (seis) cargos;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 03 (três) cargos;
- IV – Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças – 06 (seis) cargos;
- V – Instituto de Previdência do Município – 02 (dois) cargos;
- VI – Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais – 13 (treze) cargos;
- VII – Secretaria de Saúde – 01 (um) cargo;
- VIII – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano – 04 (quatro) cargos;
- IX – Secretaria de Meio Ambiente – 02 (dois) cargos;
- X – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica – 04 (cargos);
- XI – Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – 01 (um) cargo;
- XII – Secretaria de Esporte e Lazer – 01 (um) cargo;



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



**PREFEITURA DE  
MARACANAÚ**

AFIXADO  
EM: 24/01/14  
Daniele Carlos Moreira  
MAT. 30370

XIII – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – 02 (dois) cargos;

XIV – Secretaria de Educação – 02 (dois) cargos.

**Art. 3º.** A remuneração do cargo público de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-V, será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), consistindo em vencimento base de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE  
JANEIRO DE 2014.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
003/2013 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 003/2014**

*Dispõe sobre a reestruturação de cargos públicos, com a extinção e criação de cargos públicos de provimento em comissão, na forma que específica, e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam extintos 60 (sessenta) cargos públicos de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-VI, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, da estrutura administrativa de cargos públicos dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I – Secretaria de Governo – 13 (treze) cargos;
- II – Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo – 06 (seis) cargos;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 03 (três) cargos;
- IV – Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças – 06 (seis) cargos;
- V – Instituto de Previdência do Município – 02 (dois) cargos;
- VI – Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais – 13 (treze) cargos;
- VII – Secretaria de Saúde – 01 (um) cargo;
- VIII – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano – 04 (quatro) cargos;
- IX – Secretaria de Meio Ambiente – 02 (dois) cargos;
- X – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica – 04 (cargos);
- XI – Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – 01 (um) cargo;
- XII – Secretaria de Esporte e Lazer – 01 (um) cargo;
- XIII – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – 02 (dois) cargos;
- XIV – Secretaria de Educação – 02 (dois) cargos.

**Art. 2º.** Ficam criados 60 (sessenta) cargos públicos de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-V, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, da estrutura administrativa de cargos públicos dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo:

- I – Secretaria de Governo – 13 (treze) cargos;
- II – Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo – 06 (seis) cargos;
- III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 03 (três) cargos;
- IV – Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças – 06 (seis) cargos;
- V – Instituto de Previdência do Município – 02 (dois) cargos;
- VI – Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais – 13 (treze) cargos;
- VII – Secretaria de Saúde – 01 (um) cargo;
- VIII – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano – 04 (quatro) cargos;
- IX – Secretaria de Meio Ambiente – 02 (dois) cargos;
- X – Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica – 04 (cargos);
- XI – Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – 01 (um) cargo;
- XII – Secretaria de Esporte e Lazer – 01 (um) cargo;
- XIII – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – 02 (dois) cargos;



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

XIV – Secretaria de Educação – 02 (dois) cargos.

**Art. 3º.** A remuneração do cargo público de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-V, será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), consistindo em vencimento base de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 23 de janeiro de 2014.**



Miguel Aguiar Pessoa

2º Vice-Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N°  
003/2014 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.